



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1259/2018

Araguatins 31 de Dezembro 2018.


“Altera o Anexo Único da Lei 1239/2017, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, e dá outras providências.”


O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo Único da Lei 1239/2017 de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Araguatins-TO, para o período 2018/2021 e dá outras providências, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins
aos 31 dias do mês de dezembro de 2018


Claudio Carneiro Santana
Prefeito Municipal
CLAUDIO CARNEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


JOSENILDO MARQUES AMADO
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Araguatins
Publicado no Placar e no site oficial

www.araguatins.to.gov.br Celmo Ferreira Guimarães, S/Nº, Centro, Araguatins-TO – CEP: 77.950-000
Contato: (63) 3474-2140 / 3474-2259 - semad@araguatins.to.gov.br


Josenildo Marques Amado
Sec. Municipal de Administração
Decreto nº 330/2017
31.12.2018